



CONTRATO Nº 009/2022

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA L. C. L. DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, com sede na RUA MAJOR ILSON, S/Nº - BAIRRO NOVA OLINDA, na cidade de CASTANHAL/Estado PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.372/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Sérgio Leal Rodrigues, portador do RG 2469531, inscrito no CPF nº 400.580.342-34, residente e domiciliado neste Município, com competência para assinar contratos, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal, como também, da Lei Orgânica do Município de Castanhal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L. C. L. DA SILVA, CNPJ Nº 44.655.115/0001-90, com sede na rua Dr. Laureno Francisco Alves de Melo, nº 622, bairro Jaderlândia, Castanhal-PA telefone (91) 9 8562 - 3362, e-mail: diamoncomercio@gmail.com CEP: 68.746-012, Cidade Castanhal Estado Pará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Cláudio Lima da Silva, brasileiro, portador do RG nº 3469347 PC/PA e do CPF nº 648.162.302-20, tendo em vista o que consta na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de Carta Convite nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (expediente, limpeza, copa e cozinha), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal.

1.2 Descrição do Produto:



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ALMOFADA DE CARIMBO Especificação : ALMOFADA DE CARIMBO cor preto nº03.	10	Unid.	GRAMP LINE	7,50	75,00
02	APONTADOR Especificação : APONTADOR em material plástico com depósito, com lâmina de aço temperado em 1 furo.	30	Unid.	FABER CASTELL	3,20	96,00
03	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO 38X50 MM Especificação : BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO em cores sortidas em 4 blocos com 100fls cada no tamanho 38x50mm	200	Blocos	POP OFFICE	4,50	900,00
08	CALCULADORA ELETRÔNICA SIMPLES Especificação : CALCULADORA SIMPLES teclas de plástico, com 12 dígitos, exibição numérica grande	21	Unid.	ALFACELL	22,70	476,70
09	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.07MM PRETO Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM cor preto, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti- asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	20	Caixa	COMPACTOR	34,00	680,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM VERMELHO Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM cor vermelho, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti- asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades	10	Caixa	COMPACTOR	35,20	352,00



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

11	CANETA Especificação : CANETA Hidrográfica, plástica para CD	50	Unid.	PILOTO	3,20	160,00
12	CD-R Especificação : CD-R gravável (80 min.700mb), velocidade de gravação 52x, embalagem: plástico.	200	Unid.	FABER CASTELL	2,47	494,00
21	COLA BASTAO Especificação : COLA BASTÃO a base de éter de poliglucosideo conteúdo 22g	60	Unid.	ACRILEX	3,80	228,00
22	COLA BRANCA LÍQUIDA Especificação : COLA BRANCA LÍQUIDA frasco com 90g. com bico aplicador, adesivo liquido, tampa dosadora, lavável, selo do inmetro e validade mínima de 1 ano.	100	Frasco	BIC	2,40	240,00
23	COLA DE ISOPOR Especificação : COLA DE ISOPOR com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida, embalagem com 90g	60	Unid.	POLAR	4,50	270,00
24	COLA ADESIVO INSTANTANEO PARA ARTESANATO Especificação : COLA ADESIVO INSTANTANEO PARA ARTESANATO a base resina epoxi com média viscosidade, embalagem 20g.	25	Unid.	SUPERBOND	9,75	243,75
25	DVD-R Especificação : DVD-R Gravavel, velocidade de gravação 16x; capacidade de gravação 4,7gb - 120min para vídeo.	100	Unid.	MULTLASER	2,90	290,00
27	ENVELOPE TAMANHO A4 (240X340) Especificação : ENVELOPE TAMANHO A4 (240x340) cor branco, gramatura mínima 75g sem impressão.	8.000	Unid.	SCRITY	0,51	4.080,00
28	ESTILETE 18MM Especificação : ESTILETE com guia de lâmina em aço carbono, com lâmina de 18mm e com empenhadora anti-deslizante	25	Unid.	CIS	3,00	75,00
29	ESTILETE 9MM Especificação : ESTILETE com guia de lâmina em aço carbono, com lâmina de 9mm e com empenhadora anti-deslizante	30	Unid.	CIS	2,38	71,40



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

30	EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL do tipo alavanca/espátula.	30	Unid.	VONDER	2,22	66,60
31	EXTRATOR DE GRAMPO Especificação : EXTRATOR DE GRAMPO com design atômico, sistema tipo piranha, embalagem com 1 unidade	20	Unid.	JOCAR	4,90	98,00
33	FITA DUPLA FACE tamanho (12mmx30m).	30	Unid.	ADELBRAS	6,70	201,00
34	FITA CREPE Especificação : FITA CREPE medida do rolo: 18mm de largura e 50mm de comprimento.	20	Unid.	ADELBRAS	3,90	78,00
36	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO Especificação : FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, composição: filme de polipropileno biorientado (Bopp) e adesivo acrílico a base d'água, conteúdo da embalagem: 05 unidades, dimensões 50mmx50m	08	Pacote	KORETECH	17,35	138,80
39	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Especificação : GRAMPOS PARA GRAMPEADOR fabricados com arame de aço revestido resistente à Oxidação tipo 23/13, caixa com 5000 unidades	20	Caixa	ACC	25,00	500,00
40	LAMINA PARA ESTILETE 9MM Especificação: LÂMINA PARA ESTILETE. Lâmina 9mm embalagem com 10 unidade.	03	Unid.	VONDER	2,98	8,94
41	LAPIS BORRACHA Especificação : LÁPIS BORRACHA composição: ecolapis e borracha altura 17,50 cm, largura 8,00 milímetros e peso 10g	30	Unid.	VONDER	2,80	84,00
42	LAPISEIRA 0,07MM Especificação : LAPISEIRA ponta 0,07mm	20	Unid.	PENTEL	5,50	110,00
43	LIVRO ATA 100FLS Especificação : LIVRO ATA sem margem, capa dura 100 fls, dimensão 210x300mm	10	Unid.	SÃO DOMINGOS	13,15	131,50
44	LIVRO ATA 200FLS Especificação : LIVRO ATA sem margem, capa dura 200 fls, dimensão 210x297mm	20	Unid.	TILIBRA	21,00	420,00
45	LIVRO CONTA CORRENTE GRANDE Especificação : LIVRO CONTA	05	Unid.	TILIBRA	24,00	120,00



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

	CORRENTE GRANDE, capa dura, folhas enumeradas, material certificado FSC, formato 218mmx319					
46	MARCA TEXTO FLUORESCENTE Especificação : MARCA TEXTO FLUORESCENTE cor amarelo, largo ponta 4mm	70	Unid.	TILIBRA	2,08	145,60
47	PAPEL VERGÊ Especificação : PAPEL VERGÊ formato A4 (210x297), gramatura 75g. pacote com 50 fls	30	Pacote	OFFPAPER	19,30	579,00
49	PASTA ARQUIVO AZ – material papelão, lombada Larga tamanho officio.	300	Unid.	FRAMA	13,50	4.050,00
55	PASTA SUSPensa PENDULAR CARTÃO MARMORIZADO 240MMX360MM, GRAMATURA 350G/M2, Ponteira Plástica, Grampo Trilho.	300	Unid.	FRAMA	4,15	1.245,00
57	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, TIPO MESA Especificação : PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL-GRANDE com régua, com capacidade para perfurar até 100 fls.	05	Unid.	JOCAR	141,00	705,00
61	PORTA DE LÁPIS E CLIPS Especificação : PORTA DE LÁPIS E CLIPS, cliques, lembretes em acrílico cristal	30	Unid.	MILLENIUM	17,50	525,00
64	RÉGUA EM AÇO Especificação : RÉGUA EM AÇO em escala 0 à 30cm	30	Unid.	WESTERN	10,27	308,10
69	PILHA AA embalagem com 02 unidades.	100	Par	PANASONIC	4,86	486,00
70	PEN DRIVE 32GB capacidade de armazenamento de 32gb, compatível com todos os sistemas operacionais (windows, macos, linux), interface usb 2.0.	20	Unid.	SANDISC	39,50	790,00
71	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.07MM AZUL Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM cor azul, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti- asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro.	30	Caixa	COMPACTOR	37,70	1.131,00



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

	Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades					
81	CAFÉ Especificação: CAFÉ torrado e moído de primeira linha, grãos selecionados: empacotado a vácuo automaticamente: Embalagem de 500g e selo de pureza da associação brasileira da indústria do café(ABIC)	750	Pacote	PILÃO	11,40	8.550,00
83	LEITE EM PÓ 800G Especificação : LEITE EM PÓ integral, sem adição de açúcar e soro, embalagem de 800g(oitocentos gramas)	300	Pacote	CCGL	30,74	9.222,00
84	ÁGUA MINERAL 20 LITROS, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 litros.	600	Galão	BELÁGUA	8,18	4.908,00
85	ÁGUA MINERAL 300 ML, natural, sem gás, acondicionada em pacotes, contendo 24 recipientes de 300 ml.	650	Pacote	NOSSA ÁGUA	25,10	16.315,00
86	COADOR DE CAFÉ Especificação : COADOR DE CAFÉ de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões: 20cm (diâmetro)x 30cm (profundidade).	25	Unid.	COFF	7,90	197,50
88	AVENTAL Especificação : AVENTAL plástico para cozinha, com calça no pescoço e amarras laterais	25	Unid.	MAICOL	15,00	375,00
89	COPO PLÁSTICO 50 ML Especificação : COPO PLÁSTICO descartável para café, capacidade de 50ml. Em polipropileno(PP) ou poliestireno atóxico, embalagem com 100 unidades	800	Pacote	CRISTALCOPO	2,80	2.240,00
90	COPO PLÁSTICO 200ML Especificação: COPO PLÁSTICO descartável com 200ml, cor branca, tipo estriado, confeccionado em polipropileno ou poliestireno atóxico, embalagem com 100 unidades	2.500	Pacote	CRISTALCOPO	5,22	13.050,00



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

93	ESPONJA DE AÇO Especificação : ESPONJA DE AÇO biodegradável; aplicação em utensílios domésticos; embalagem com peso líquido mínimo de 60(sessenta) grama, pacote com 8 unidade	30	Pacote	ASSOLAN	11,45	343,50
108	PURIFICADOR DE AR Especificação: PURIFICADOR DE AR Tipo aerossol (desodorizador), com ação neutralizante, embalagem metálica com tampa plástica, contendo dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima. Frasco com no mínimo 360 (Trezentos e Sessenta) ml.	150	Unid.	BOM AR	11,08	1.662,00
110	DESINFETANTE PERFUMADO DE USO GERAL Especificação : DESINFETANTE PERFUMADO DE USO GERAL de 2000 ml	70	Unid.	VEJA	12,65	885,50
115	SABONETE LIQUIDO Especificação : SABONETE LIQUIDO para limpeza de mãos, perolado, perfume suave, contendo agentes biodegradável, embalagem com 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	200	Unid.	PROTEX	15,50	3.100,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Castanhal, localizada na Rua Major Wilson, 450 – Bairro Nova Olinda – Castanhal/Pa.

2.2 O prazo de fornecimento do produto será de no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos estabelecidos neste termo, de acordo com as condições e prazos propostos e executá-los dentro do período de vigência contratual;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

- c) Facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em processo regular de licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- a) Permitir acesso dos empregados da empresa CONTRATADA, às suas dependências para entrega dos produtos;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela empresa;
- c) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento do produto e o atendimento das exigências;
- d) Exercer fiscalização do contrato podendo sustar, recusar, produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo;
- e) Comunicar e/ou Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto especificado.
- f) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas disposições deste Termo, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas;
- g) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos contratuais;
- h) Designar, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pela fiscalização dos contratos, por meio de termo circunstanciado que comprove o fornecimento dos produtos adquiridos.

5. CLÁUSULA QUINTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de Castanhal - PA, para o exercício financeiro de 2022:

- 2.131 - Operacionalização das Atividades do Poder Legislativo.
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO



6.1 – O presente contrato terá sua vigência de 08/03/2022 até 31/12/2022.

6.2 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

6.3 – O contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SETIMA– PREÇO E PAGAMENTO

7.1. O valor total é de R\$ 81.501,89 (Oitenta e Um Mil Quinhentos e Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o fornecimento do objeto acompanhados de Nota Fiscal em Nome da Câmara Municipal de Castanhal.

7.4. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

7.5. O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).
- e) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o



CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE

- f) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

8 CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A inexecução parcial ou total do objeto e a prática de qualquer, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CMC;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
 - i. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 - ii. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CMC, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 - iii. Será aplicada multa nas seguintes condições: Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 20,00 por dia de atraso.
 - iv. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 05 (cinco) dias.
 - v. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, será aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto.
 - vi. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

- vii. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a CMC e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- viii. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Castanhal, no Estado do Pará, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e/ou execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

Castanhal - PA, 08 de março de 2022.

Câmara Municipal de Castanhal
Sérgio Leal Rodrigues
Presidente

L. C. L. DA SILVA
CNPJ Nº 44.655.115/0001-90.
Luiz Cláudio Lima da Silva.
Responsável Legal.